



Câmara Municipal **PROJETO DE LEI Nº 042 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2192 de 25/04/25 “**RECONHECE A PRÁTICA DO “GRAU” COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”  
Livro nº 04 Fls 92193  
Ass. 10º

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, a prática do “grau” como modalidade esportiva.

Art. 2º Entende-se por “grau” a prática de manobras e acrobacias com motocicletas e bicicletas, realizada de forma controlada, com uso de equipamentos de segurança e em local apropriado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação:

- I – Estimular a prática do grau como modalidade esportiva, cultural e de lazer;
- II – Apoiar eventos, encontros e projetos de formação relacionados ao grau e
- III – Criar e manter espaços públicos adequados e seguros para a prática da modalidade, respeitando normas de segurança e convivência urbana.

Art. 4º A prática do grau continuará vedada em vias públicas e locais não autorizados, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações vigentes, exceto nos casos de eventos esportivos previamente autorizados pelo poder público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 25 de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA LOURENÇO  
Vereador Autor



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer oficialmente o “grau” — manobras realizadas com motocicletas — como uma modalidade esportiva no município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, valorizando uma prática urbana que já faz parte da realidade de muitos jovens da cidade.

É notório que centenas de jovens são apaixonados por motocicletas, e muitos já praticam manobras — inclusive correndo riscos — por não possuírem um espaço legal e seguro para exercer essa forma de expressão. Sabemos que não é possível ignorar essa realidade, e é dever do poder público criar alternativas que transformem essa prática em algo organizado, seguro e culturalmente valorizado.

Por meio deste projeto, queremos deixar claro que o objetivo não é liberar a prática do grau em vias públicas ou rodoviárias, o que continua sendo proibido por lei. O que propomos é o reconhecimento da prática como modalidade esportiva, permitindo que os praticantes tenham acesso a políticas públicas, eventos, incentivo e principalmente um espaço adequado para desenvolverem suas habilidades.

Muitos jovens alegam que praticam manobras nas ruas “porque não têm onde treinar” e que são tratados como marginais. A aprovação deste projeto é uma forma de combater essa estigmatização, mostrando que o município reconhece o talento e a expressão de sua juventude, ao mesmo tempo em que organiza e regula essa prática de forma segura.

Trata-se de uma oportunidade de canalizar uma paixão para algo produtivo, promovendo o esporte, o lazer, a convivência e o protagonismo juvenil.

Por esses motivos, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, com a convicção de que representará um avanço na política esportiva, cultural e social do nosso município.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 25 de abril de 2025.

  
**GABRIEL DA SILVA LOURENÇO**  
Vereador Autor